



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3

L E I nº 1.152/91.....

"Autoriza o Poder Executivo a cons-
truir um Centro Comunitário no
Pai André".

Carlos Augusto de Arruda Gomes, Prefeito Muni-
cipal de Várzea Grande -MT.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea
Grande aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
construir um Centro Comunitário no Pai André.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" - Várzea
Grande em.....17 de outubro de 1.991.....

Carlos Augusto de Arruda Gomes
PREFEITO MUNICIPAL

100